

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PALOTINA

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 1417 - Bairro Osvaldo Cruz

Portaria Nº 21/2024 - PLOT-SDF

O DOUTOR LUIZ FERNANDO MONTINI, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Palotina/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO o contido no pedido de suspensão de expediente para transmissão do acervo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Palotina, em razão da acumulação com o Serviço de Registro de Imóveis da mesma comarca, conforme Decreto Judiciário nº 517/2024 - P-SEP,

RESOLVE,

SUSPENDER o expediente no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Palotina, nos dias 09 e 10 do mês de outubro de 2024, em virtude da realização de constatação, inventário e transmissão de acervo para o titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, Sr. Hélio Chiapetti, conforme Decreto Judiciário nº 517/2024 - P-SEP.

Parágrafo único: as serventias com competência de Registro Civil das Pessoas Naturais devem manter, obrigatoriamente, o serviço ininterrupto de plantão, conforme a Lei nº 8.935/1994, art. 4°, § 1°.



Dada e passada nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Luiz Fernando Montini

Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial